

**A RIO-URBE AGE DE ACORDO COM A LGPD.
AQUI, OS SEUS DADOS PESSOAIS
ESTÃO PROTEGIDOS!**

FICOU INTERESSADO E QUER SABER MAIS SOBRE O ASSUNTO?
ACESSE O NOSSO SITE:



CASO QUEIRA SE APROFUNDAR AINDA MAIS
NO TEMA, SEPARAMOS ALGUNS CURSOS PARA VOCÊ:

CAPACITAÇÕES ONLINE DISPONIBILIZADAS PELA ENAP



INTRODUÇÃO À LEI BRASILEIRA
DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



COMO IMPLEMENTAR A LGPD
BASES, MECANISMOS E PROCESSOS



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
NO SETOR PÚBLICO



Rio-Urbe

SEMANA DA **LGPD** DA RIO-URBE

Guia básico sobre
Lei Geral de Proteção de Dados



Rio-Urbe



ATENÇÃO!

SEUS DADOS PESSOAIS ESTÃO SENDO COLETADOS

Para que você possa exercer direitos ou cumprir determinadas obrigações, seus dados podem ser solicitados por instituições privadas como bancos e comércios, ou órgãos e entidades da administração pública, tais como INSS, DETRAN ou a RIO-URBE, por exemplo.

Mas você sabia que existe uma lei que protege os seus dados pessoais?

A lei que protege os seus dados pessoais é a Lei Nº 13.709, de 14/08/2018, conhecida por **LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados**, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, tendo como objetivo proteger os direitos de liberdade e de privacidade dos indivíduos.

AFINAL,

O QUE É DADO PESSOAL?

Dado pessoal é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Como por exemplo:



NOME



RG



CPF



**NÚMERO DE
TELEFONE**



E-MAIL



ENDEREÇO

Existem também os **dados pessoais sensíveis**.
Esses dizem respeito à:



ORIGEM RACIAL OU ÉTNICA

CONVICÇÃO RELIGIOSA



OPINIÃO POLÍTICA

**FILIAÇÃO A SINDICATO OU ORGANIZAÇÃO
RELIGIOSA/FILOSÓFICA**



DADOS REFERENTES À SAÚDE OU À VIDA SEXUAL

DADOS GENÉTICOS OU BIOMÉTRICOS



QUANDO OCORRE O TRATAMENTO DE DADOS?

Ocorre o tratamento de dados pessoais
em toda atividade realizada que se refere à

Coleta (obtenção, recepção ou produção)

- **Retenção (arquivamento ou armazenamento)**
- **Tratamento (classificação, utilização, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração e modificação)**

Compartilhamento (reprodução, transmissão, distribuição, comunicação, transferência e difusão)

- **Eliminação (exclusão ou descarte)**

As atividades de tratamento devem respeitar os princípios da boa fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

O QUE É CONSIDERADO VIOLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS?

Compartilhamento indevido;

- Acesso não autorizado que pode ser facilitado em razão de descumprimento de medidas de segurança;
- Destruição ou perda.

Os dados pessoais em geral só podem ser tratados em ações como cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, execução de contrato, exercício regular de direitos, execução de políticas públicas, tutela da saúde ou proteção da vida, entre outras hipóteses previstas em lei, ou mediante fornecimento de consentimento do titular.

O tratamento de qualquer dado pessoal, seja ele sensível ou não, é de responsabilidade do controlador e do operador de dados.

CONTROLADOR

É a pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

OPERADOR

É a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento em nome do controlador.

O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação de proteção de dados é obrigado a repará-lo.

CONHEÇA OS SEUS DIREITOS ENQUANTO TITULAR DE DADOS PESSOAIS!

Confirmação da existência de tratamento

Acesso aos dados

Correção de dados

Eliminação de dados

Portabilidade de dados

Revogação do consentimento para tratamento de dados sensíveis

Compete aos encarregados de dados pessoais indicados pela RIO-URBE na condição de controladora, aceitarem reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências. Além disso, com o auxílio do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, cujos membros também são indicados pela controladora, os encarregados de dados pessoais são os principais responsáveis pela adequação da RIO-URBE às normas da LGPD.